CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 017/2024

DESIGNA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACOMPANHAR AS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, MINAS GERAIS.

ELAINE AUXILIADORA PERES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei 1229/2017, que prevê que os servidores da Câmara Municipal, de provimento efetivo e em comissão, designados para acompanhar reuniões plenárias, receberão, a título de gratificação mensal, por participação, o equivalente a cinco por cento, incidentes sobre o valor do vencimento base do cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada a prestação de serviços de servidores efetivos às reuniões da Câmara Municipal de Tapira, realizadas ordinariamente às segundas-feiras, a partir das 19h:00min e extraordinariamente, quando convocado nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno.

§1º. Não se aplica a disposição do caput à servidora **MARCELLA DA SILVA COPPEDE**, lotada no cargo de *Agente Parlamentar*.

§2º. A servidora nominada ficará designada acompanhar, registrar os atos da reunião e prestar todo auxílio necessário aos nobres vereadores durante as reuniões.

Art. 2º - Caso haja a necessidade de prestação de serviço de demais servidores da Câmara Municipal os mesmos serão convocados com antecedência até vinte e quatro horas da reunião.

Parágrafo único. Quando convocados os servidores terão direito a percepção da gratificação que se refere o art. 16 da Lei 1229/2017, calculada na forma da lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapira-MG, 17 de abril de 2024.

ELAINE AUXILIADORA PERES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTE NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EM 17/04/24

Rua Egídio Ribeiro de Resende, 83 - CEP 38185-000
Fone/Fax: 34 3633.1161 - Tapira - Minas Gerais
www.camaratapira.mg.gov.br | camaratapira2013@gmail.com